

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B38B6B52AA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

**Resolução CME – FS/ nº 02/2025 Aprovada em 30 de Abril de 2025**

**Aprova alterações na proposta Política -Pedagógica Da Creche Mãe Santa ,ofertada pela Rede Municipal De Ensino de Francisco Santos –PI, e a matriz curricular da Educação infantil no âmbito do Programa Escola em tempo integral.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 419/2018, embasada no artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96 e,

**CONSIDERANDO** que a educação é um bem público, de direito social, essencial à qualidade de vida de qualquer pessoa e comunidade, em qualquer tempo e lugar devendo, por isso, estar no centro do projeto de desenvolvimento nacional e local;

**CONSIDERANDO** que há reiteradas manifestações da legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.089/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, artigo 34; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei nº 14.113/2020; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE e Meta 6, da Lei Municipal Nº 367/2015 - PME;

**CONSIDERANDO**, o atendimento à Portaria MEC nº1.495 de 02 de Agosto de 2023, que dispõe sobre adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e as alterações na proposta política-pedagógica da escola municipal Creche Mãe Santa

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B38B6B52AA**

**CONSIDERANDO** A lei municipal Municipal nº 489 de 29-01-2024 . - que trata da política de Educação em tempo integral -EDUCA FRANCISCO SANTOS

**CONSIDERANDO** A Resolução 004/2024 do Conselho Municipal de Francisco Santos-PI que aprova a adesão do município de Francisco Santos ao referencial curricular Piauiense.

**RESOLVER** Ampliar a matriz curricular para atender a realidade do Programa Escola em tempo integral ,sendo assim fica estabelecido que a Educação Infantil Compreenderá: (Base Nacional Comum e Parte Diversificada e Oficinas Curriculares) como mostra o quadro 1

**RESOLVER** implementar a nova Proposta-pedagógica da Creche Mãe Santa que visa atender as necessidades (físicas ,estruturas e pedagógicas) do Programa Escola em Tempo integral.

**QUADRO 1**

**ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL  
MATRIZ CURRICULAR 2025  
EDUCAÇÃO INFANTIL**

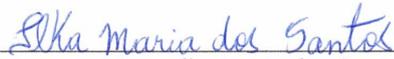
Dias letivos: 200 dias	Período: Integral Diurno
Carga Horária Anual: 1.520h	Tempo destinado ao recreio: 30 minutos
Carga Horária Semanal: 38 horas	Tempo destinado ao almoço e higienização: 1hora e 30min

<b>ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL</b>		
<b>MATRIZ CURRICULAR 2025</b>		
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>		<b>Aulas Semanais</b>
<b>Currículo Básico</b>	Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Campos de Experiência (O eu, o outro e o nós, Corpo, gesto e movimentos, traços sons, cores e formas, Escuta, tempo, quantidades, relações e transformações).
<b>Oficinas</b>	Atividades Socio-emocionais	Amabilidade
		Gestão do tempo (Rotina)
		Equilíbrio
	Motoras	Resiliência emocional/engajamento
		Psicomotricidade
		Teatro
		Atividades diárias para convivência
		Pintura

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B38B6B52AA**

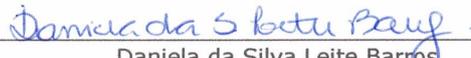
	Artísticas e Recreativas	ballet	
		Dia da Criatividade	
		Esportes	
		Cultura Maker	
		Jogos e brincadeiras dirigidas	
		Dia do brinquedo	
		Artesanato	
		Artes em geral	
	Atividades De Participação Social e Cultural	Saúde	
		Qualidade de Vida	
		Cultura Nacional	
		Cultura Estadual	
		Cultura Municipal	

Sala Do Conselho Municipal De Educação, em 30-04-2025 Francisco Santos-PI

  
\_\_\_\_\_

Cons. Ilka Maria dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Francisco Santos-PI

  
\_\_\_\_\_

Daniela da Silva Leite Barros  
Secretária Municipal de Educação de Francisco Santos

**HOMOLOGO** a Resolução CME/FS-PI nº 002/2025, do conselho Municipal de Educação de Francisco Santos-PI 30-04-2025